



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Paraíba

Paraíba, data da disponibilização: 20/12/2021

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/ 2021/CP

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na resolução n 05/2020/CP, que instituiu o Prêmio Anual de Direitos Humanos Advogado José Gomes da Silva, RESOLVE:

Conceder os prêmios a: Maria de Nazaré Tavares Zenaide, categoria Personalidade Feminina; Alexandre Magno Tavares da Silva, categoria Personalidade Masculina; e para a Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves (FDDHMMA), na categoria Organização não Governamental (ONG).

Art. 2º - A entrega da premiação ocorrerá no dia 20 de dezembro, às 10 horas no auditório desta Seccional.

Art. 3º - O prêmio será entregue em forma de medalha com a imagem de um punho cerrado erguido para o alto, gravada em sua superfície, simbolizando a luta histórica pela garantia de direitos.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2021.

Paulo Antonio Maia e Silva
Presidente da OAB-PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil